

Introno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos legais (compensação e férias), do Dr. Pedro Piazzalunga Cesário Pereira, Juiz Eleitoral da 099^a ZEGO de Cavalcante, respectivamente, nos dias 1º.11.2018, 5.12.2018 e no período de 5.11 a 4.12.2018, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 30.10.2018 e Despacho do TJGO no Processo nº 201809000130717, de 17.10.2018;

Considerando que a magistrada titular da comarca responsável pela substituição automática, Dra. Ana Tereza Waldemar da Silva, estará afastada, nos dias 8, 9 e 12.11.2018 em razão de compensação, conforme informação da Secretaria de Juízes Auxiliares da Presidência em 30.10.2018;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 25.10.2018, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, § 1º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA, Juíza Eleitoral na 143^a ZEGO de Alto Paraíso de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 099^a ZEGO, com sede no município de Cavalcante, no dia 1º.11.2018 e nos períodos de 5.11 a 7.11.2018 e de 13.11 a 5.12.2018, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Designar o Dr. FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 105^a ZEGO de Campos Belos, para substituir na jurisdição eleitoral da 099^a ZEGO, com sede no município de Cavalcante, no período de 8 a 12.11.2018, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de outubro de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTRARIA Nº 287/2018 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a instrução contida no PAD nº 10.166/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Fernando Augusto Chacha Rezende, Juiz de Direito da Comarca de Serranópolis-GO, para auxiliar o Juiz da 18^a Zona Eleitoral de Jataí, na fiscalização das Eleições Suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no Município de Serranópolis, em caráter excepcional, durante o mês de outubro de 2018, com efeitos retroativos a partir de 1º/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 31 de outubro de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

DESPACHO

1. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 8-50.2017.6.09.0089

PROTOCOLO Nº 1.506/2017

PROCEDÊNCIA: GOIANÁPOLIS-GO (3^a ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS/GO)

RECORRENTES: EURÍPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE GOIANAPOLIS

ILDEU DE DEUS VIEIRA

COLIGACAO "JUNTOS POR GOIANAPOLIS"

ADVOGADO: EURÍPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO - OAB: 17111/GO